PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 165/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.452-2.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 135/2016-GFS/SEDS (fl. 52 - Prot. 13.651.480-6 apenso) e na Informação nº 299/2016-DG/SEDS (fl. 54 - Prot. 13.651.480-6 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Senhora Maria de Lourdes Almeida, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 3.389,76 (Três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de São Pedro do Ivaí, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social